ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.567/2013

"Revoga a Lei nº 2.200/2012 e da outras providências."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Ar. 1º Revoga a Lei nº 2.200/2012, que autorizou a concessão de uso de bens de domínio do Município de Rolim de Moura sob regime de comodato em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Departamento Regional de Rondônia).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de setembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9C3811A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2013. Edição 1032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/